

ambiente e promoção da agricultura familiar; Apoiar ações de combate aos maus tratos e violência à criança e adolescente; Ensino de esportes; Prestar atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Defesa e Garantia dos seus Direitos; Promoção de desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias; Desenvolver atividades esportivas; Promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências; Desenvolver atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral; Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços da assistência social, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; Promoção de voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais; Desenvolver atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. DA DIRETORIA: Diretor Presidente e um Diretor Administrativo e Financeiro. DO CONSELHO FISCAL: Presidente, o Secretário e o Relator. DO PATRIMÔNIO: O Patrimônio e a Receita do Instituto Caminho do Saber constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares. Isso inclui ativos como móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. DA DISSOLUÇÃO: O Instituto Caminho do Saber será dissolvido por 2/3 (dois tercos) dos sócios quites com suas obrigações sociais em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em assembleia geral especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes. Camila Viana das Mercês - Presidente. Raposa - MA, 29 de janeiro de 2025.

#### **NOTAS DE EMPENHO**

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000146/FERJ/ MA; DATA DE EMISSÃO: 29/01/2025; PROCESSO Nº. 5066/2025; CREDOR: FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS, CPF: 292.764.463-20, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CON-CEDIDOS AO PERITO JUDICIAL FABIO HENRIQUE RODRI-GUES DE ASSIS, MÉDICO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0800163-90.2020.8.10.0001; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.110,00. (Mil Cento e Dez Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁ-RIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JU-RISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUI-ÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N° 2025NE000150/FERJ/MA; DATA DE EMISSÃO: 29/01/2025; PROCESSO N°. 81256/2024; CREDOR: ANTONIA ELIANE DE SOUSA SILVA, CPF: 023.680. 943-18, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS À PERITA JUDICIAL ANTONIA ELIANE DE SOUSA SILVA,

ASSISTENTE SOCIAL, NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 0800868-84.2024.8.10.0054;0800672-17.2024.8.10.0054; 0001025-76.2013.8.10.0054; 0800508-86.2023.8.10.0054; VALOR DOS HONORÁRIOS ARBITRADOS PELO JUIZ PARA CADA PERÍCIA: R\$ 450,00. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: 1.800,00 (Mil Oitocentos Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000154/FERJ/ MA; DATA DE EMISSÃO: 29/01/2025; PROCESSO Nº. 5089/2025; CREDOR: RUBEN SOUSA JUNIOR, CPF: 021.107.193-54, FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RE-SOLUÇÃO - GP N° 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO PERITO JU-DICIAL RUBEN SOUSA JUNIOR, ENGENHEIRO AMBIENTAL, NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 0817658-93.2021.8.10.0040, 0817709-07.2021.8.10.0040, 0817718-66.2021.8.10.0040, 0817729-95.2021.8.10.0040, 0819598-93.2021.8.10.0040 e 0820784-54.2021. 8.10.0040: VALOR DOS HONORÁRIOS ARBITRADOS PELO JUIZ PARA CADA PERÍCIA: R\$ 370,00. VALOR DA NOTA DE EMPE-NHO: 2.220,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS); DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHA-MENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – PESSOA FÍSI-CA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000156/FERJ/ MA; DATA DE EMISSÃO: 29/01/2025; PROCESSO nº. 5064/ 2025; CREDOR: MAYCON BRUNO RODRIGUES DINIZ, CPF: 004.462.243-08, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; OBJE-TO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO PERITO JUDICIAL MAYCON BRUNO RO-DRIGUES DINIZ, MÉDICO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0814653 - 83.2021.8.10.0001; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.110,00. (Mil Cento e Dez Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁ-RIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JU-RISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 - DISTRIBUI-ÇÃO DE JUSTIÇA - FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

## **NOTIFICAÇÃO**

#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Conselho Regional de Enge- nharia e Agronomia do Maranhão-Crea/MA**, com sede na Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380, considerando a frustração das notificações postais, nos termos do art.5°, LV, da Constituição Federal c/c arts. 2° e 3° da Lei



nº 9.784/1999, em cumprimento ao disposto no art. 54 da Resolução nº 1.008/04, do Confea, NOTIFICA as pessoas relacionadas no site do CREA-MA: https://www.creama.org.br/notificacacoes-do setor--de-fiscalizacao/ e que se encontram em local incerto e não sabido, ao pagamento da multa estabelecida, bem como regularize a situação que originou o presente Auto de Infração ou estabeleça defesa no prazo definido na precitada Resolução, que é de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: sufis@creama.org.br ou pelo telefone: (98) 2106-8303. Setor Responsável: Superintendência de Fiscalização. Eng. Mec. WESLEY COSTA DE ASSIS Presidente do CREA-MA.

#### **PORTARIAS**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0093 -DPGE, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERAN-DO a crescente relevância da temática socioambiental no cenário global e a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão atuar de forma proativa na promoção da sustentabilidade e na mitigação dos impactos negativos de suas atividades no meio ambiente; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão ambiental da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da institucionalização de um Comitê Gestor de Responsabilidade Socioambiental, com o objetivo de planejar, monitorar e avaliar as ações relacionadas à temática; CONSIDERANDO que o Comitê será composto por 11 (onze) membros(as); RESOLVE: Art. 1º - Designar para comporem o COMITÉ GESTOR DE RESPON-**SABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**, os seguintes integrantes: 1. ANDRÉIA FERREIRA DE ASSIS SAUAIA, Secretária Executiva, matrícula nº 2745495, na qualidade de presidente; 2. CATA-RINA PINHEIRO SILVA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Transportes, Matrícula nº 2199545, na qualidade de vice-presidente; 3.Luís OTÁVIO RODRIGUES DE MORAES FILHO, Diretor Geral/Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula no 2120640, na qualidade de membro; 4. ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO, Diretora da Escola Superior/Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula no 2246379, na qualidade de membro; 5. HEVA-NILDE FERRO CASTRO, Agente de Administração e Gestora de Atividade Meio, Matrícula no 1047091, na qualidade de membro; 6.MARIA DO SOCORRO BOAES BARBOSA SILVA, Chefe da Assessoria de Comunicação, Matrícula nº 2006781, na qualidade de membro; 7.APARECIDA MARIA BRITO VEIGA, Defensor Público de 2ª classe, matrícula nº 2246320, na qualidade de membro; 8.LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES, Supervisor de Obras e Reformas, Matrícula nº 2743888, na qualidade de membro; 9. LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ARAÚJO, Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, Matrícula no 2496891, na qualidade de membro; 10. JOÃO CARLOS RODRIGUES RIBEIRO, Chefe da Divisão de Análise e Desenvolvimento, Matrícula no2744118, na qualidade de membro; 11. MARIA DE LOURDES FERREIRA MONTEIRO, Assessora Técnico, Matrícula no 2749174, na qualidade de membro; Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 4 de fevereiro de 2025. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

#### APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ - MA

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências. O Presidente da APAE Imperatriz - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ, o Sr. Jose João da Sil-

va, no uso das atribuições estatutárias, e considerando o artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da APAE Imperatriz, sendo estes: FRANCISCA VANUSA DA PAÍS SOARES brasileira, casada, recepcionista, portador da cédula de Identidade nº 015807112000-8 MA, e do CPF nº 661.616.223-00, residente na rua 03 nº 26 OD. 801 – PG. Do Buriti, Imperatriz/MA – Presidente; NAARI MARGLI ALVES DE ANDRADE brasileira, solteira, portador da cédula de Identidade nº 038615392009-2 SSP/MA e do CPF nº 056.967.283-08- Secretária; ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portador da cédula de Identidade nº 0271391220044/MA e do CPF nº 402.605.263-04. – Membro. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Expedição. Gabinete da presidente da APAE Imperatriz - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imperatriz, aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. José João da Silva Presidente da APAE imperatriz.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA

PORTARIA Nº 015/2025, Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Lei Federal nº 14.133/2021. O Presidente da Câmara do Município de Presidente Vargas, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Rosolução de nº 003/2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/21 no regime interno; RESOLVE: Art. 1º - Designar o Sra. FELIPE EDUARDO MONTELES SILVA, CPF 613.390.563-80, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Presidente Vargas, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro. Art. 2º - Designa-se os servidores HILTON CESAR NEVES DA SILVA JUNIOR, CPF 609.276.143-24 e MANOEL ABREU SILVA, CPF: 021.901.953-30, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições. Art. 3° - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. § 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo. Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MU-NICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2025. ELAILTON ABREU FREITAS Presidente da Câmara Municipal de Presidente Vargas/MA.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO **NEVES - MA**

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025. TERMO DE ADJUDICA-ÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 013.01/2025.02. A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 013.01/2025.02 reconhece ser Inexigível a licitação, e ADJUDI-CA e HOMOLOGA com fundamento no Art. 74, inc. I da Lei nº